

RESOLUÇÃO N° 14/2018
(Publicada no Diário Oficial de 21/06/2018)

Revoga a Resolução nº 04/2011 que habilitou a TECNOLOGIA AUTOMOTIVA CATARINENSE S/A aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100100018509,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, nos termos do parecer do Conselheiro Relator e com base na situação cadastral da empresa na Secretaria da Fazenda Estadual, a Resolução nº 04/2011, publicada no DOE de 22 de março de 2011, que habilitou a TECNOLOGIA AUTOMOTIVA CATARINENSE S/A, CNPJ sob o nº 07.143.375/0003-11 e IE nº 081.824.764NO, localizada no município de Simões Filho, aos benefícios previstos no Decreto nº 6.734/97.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de junho de 2018.

119ª Reunião Ordinária do Probahia

LUIZA MAIA
Presidente